

**LEI Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1955**

*Concede um auxílio financeiro ao proprietário da Linha de Ônibus de Heliadora a São Gonçalo do Sapucaí.*

A Câmara Municipal de Heliadora decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro na importância de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sr. Geraldo Teodoro, proprietário da linha de ônibus de Heliadora a São Gonçalo do Sapucaí destinado à aquisição de um outro veículo, tendo em vista o acidente verificado com o seu ônibus causado por incêndio.

**Art. 2º** - Para atender as despesas da presente lei, fica aberto o Crédito Especial na importância de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, 12 de dezembro de 1955.

**Assinado:**            **José de Paiva Gonçalves**  
                          **José Siqueira Neves**  
                          **Luiz Fernandes Vieira**  
                          **José Machado Neto**  
                          **Vicente do Amaral Coutinho**  
                          **Benedito Damasceno Ferreira**

\* Registrado, hoje, na Secretaria da Câmara, 22 de dezembro de 1955.  
João Benedito Gonçalves. Secretário.